



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2362/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 171/2018.**

De autoria do nobre Ver. Isac Felix, o presente projeto de lei "Altera os artigos 146,147,148 da Lei 16.402, de 22 de março de 2016, e dá outras providências".

A propositura altera disposições da Lei 16.040/2016 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo), referentes ao desrespeito aos parâmetros de incomodidade, em especial o ruído, estabelecendo que: (i) a medição deverá ser efetuada obrigatoriamente no imóvel do reclamante, por meio de sonômetros; (ii) e para os locais que vendem bebidas alcoólicas e tenham espaços abertos tais como varandas, terraços e assemelhados, bem como aqueles cujo funcionamento cause prejuízo ao sossego público, a medição também deverá ser comprovada por sonômetro (antes não era necessário); e introduzir prazo de 90 dias, a partir da primeira autuação para cessar a irregularidade antes de multar o estabelecimento.

De acordo com a justificativa, há necessidade de se alterar a redação dos referidos dispositivos legais, com o objetivo de: reduzir a ingerência estatal sobre a atividade econômica e o direito de propriedade; aperfeiçoar a redação originalmente conferida; e inserir a figura da "advertência prévia".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, na forma de um substitutivo, elaborado, segundo esta, para adequar a proposta aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Considerando que a proposição apresenta medidas importantes para o funcionamento e o desenvolvimento da cidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/12/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT) - Relator

Camilo Cristófar (PSD)

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/12/2019, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).